



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 19/2019.

RELATÓRIO

Trata-se do **PROJETO DE LEI Nº 19/2019**, de autoria do vereador Jader Quintino Alves, que "*Disciplina a instalação de faixas elevadas para a travessia de pedestres em frente às escolas e CEMEI's de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências*".

Publicado no site oficial do Poder Legislativo carmense no dia 22 de maio de 2019, o projeto foi distribuído aos vereadores desta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

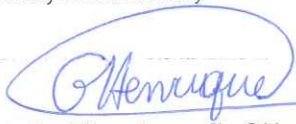
Quanto aos aspectos legais, esta Comissão está amparada pelo inciso III do Art. 154 do Regimento Interno, e Art. 72 da Lei Orgânica Municipal, que dispõem sobre a iniciativa e competência do Poder Legislativo em apresentar as proposições de Leis. Segundo o autor do projeto com a construção das travessias elevadas vai diminuir a velocidade em frente às escolas e aumentar a segurança dos pedestres e alunos das referidas escolas.

CONCLUSÃO

Pelos motivos expostos, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do **Projeto de Lei nº 19/2019** e sugere a sua aprovação, em primeiro turno, para que possa ser avaliado quanto ao mérito pela Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2019.


Vereador João Vaz de Oliveira, Presidente,

 Ver. Silvana Ribeiro Lopes, Relatora /  Ver. Getulio Henrique S. Oliveira, Membro/Suplente.